

**Intervenção inicial do Ministro do Mar, Ricardo Serrão Santos, na
audição regimental na Comissão Parlamentar Agricultura e Mar
09 de setembro de 2020**

Sr. Presidente da Comissão da Agricultura e do Mar,
Senhoras e Senhores Deputados,

O país continua a procurar o equilíbrio necessário entre fazer face ao combate à pandemia da COVID19, manter a sociedade funcional e implementar planos de recuperação social e económica.

No MM temos acompanhado com especial atenção a situação no setor da pesca, mantendo um contacto permanente com as associações representativas, no sentido de implementar as soluções para atenuar os impactos económicos na pesca e na aquicultura, e garantir as condições de segurança dos pescadores.

A continuação da atividade da pesca, assegurando o abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada foi um dos eixos principais de ação deste ministério nos últimos meses.

Nesta linha, sublinho a mais recente iniciativa da Associação Nacional dos Industriais de Conservas de Peixe, o lançamento da campanha “Vamos Conservar o que é nosso”, que tem como objetivo valorizar e distinguir as conservas nacionais. Esta iniciativa é complementar à campanha “Alimente quem o alimenta” dirigida ao pescado fresco.

Demos também atenção ao setor da aquicultura e à náutica.

Em consonância, o Ministério do Mar tem desenvolvido todos os esforços para maximizar os recursos disponíveis para dinamização da economia azul, nomeadamente através do Programa Operacional Mar 2020.

A Dotação total do Programa é de 502,8 Milhões de Euros entre Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP): 392,5 M€ e do Orçamento de Estado: 110,3M €.

A taxa de compromisso é neste momento de 85,3%, representando 431,3 milhões de euros e uma execução de 43,9%, considerando os pagamentos realizados aos beneficiários finais, salientando-se o investimento total na promoção da Pesca Sustentável com 147 M€, o

investimento em Aquicultura com 130,2M€ e o investimento na Comercialização e Transformação de produtos da pesca com 245,3 M.

A taxa de execução de Portugal continua a ser superior à verificada na média da União Europeia e muito superior a Estados Membros com envelopes financeiros semelhantes ou superiores ao de Portugal como a Espanha, a França, a Itália, a Grécia, entre outros.

Mas os últimos meses ficam definitivamente marcados pelas iniciativas tomadas para mitigar os efeitos da crise sanitária relacionada com a COVID-19, para garantir a proteção dos pescadores e restantes agentes do setor, monitorizando as situações de COVID-19 na atividade da pesca, assegurando os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca.

O setor empenhou-se enormemente na continuidade da atividade da pesca e produção de produtos da pesca transformados, garantindo o abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada.

No âmbito o apoio às comunidades locais, destaca-se ainda o donativo da DOCAPESCA S.A. de 8,9 toneladas de pescado a 23 juntas de freguesia, para inclusão nos programas de apoio social a famílias carenciadas, e do centro de aquicultura do IPMA de Olhão.

Foram alocados, no Continente, 7 milhões de euros de apoio público para compensar pescadores e empresas do setor da pesca por paragens temporárias da frota de até 2 meses, com implementação de 3 regimes de apoio à cessação temporária da atividade.

Até ao momento foram recebidas 634 candidaturas (incluindo 13 da RAA). Foram aprovadas 260 candidaturas em todo o continente, representando um total em apoio público de 3,58 milhões de euros.

Dos apoios aprovados foram pagos aos beneficiários finais, até esta data, 2,1 milhões de euros.

As compensações com apoio do FEAMP aplicam-se igualmente às Regiões Autónomas, com recurso a verbas do Programa alocadas a cada região, estando a medida a ser implementada na Região Autónoma dos Açores.

No âmbito das compensações à aquicultura, e após articulação com o setor, foi criado o regime de apoio a esta atividade, com a finalidade de compensar os aquicultores pela suspensão ou redução temporária da produção e das vendas, motivada pelo COVID-19, com um total de 4 milhões de euros, através da Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho. As candidaturas foram apresentadas até 31 de julho, tendo sido rececionadas 62 candidaturas, das quais foram aprovadas até à data 19 candidaturas com um apoio de 1,9 milhões de euros.

Foram adotadas medidas para reforço da liquidez dos beneficiários, agilizando e antecipando a realização de pagamentos, no âmbito do PO Mar 2020, quer através da submissão de pedidos de pagamento contra fatura, quer no pagamento do apoio quando a despesa é submetida e não é validada em 20 dias úteis. O total de apoios já pagos eleva-se a 3,89 milhões de euros.

Portugal foi o primeiro Estado-Membro a ser autorizado a adotar uma linha de crédito específica para o setor da Pesca e da Aquicultura. Este apoio é autónomo da linha de apoio capitalizar e disponibiliza 20 milhões de euros de apoio à pesca e aquicultura, com juros bonificados, com o objetivo de disponibilizar os meios financeiros necessários para fazer face às necessidades de fundo de maneo e de tesouraria.

Até ao momento foram aprovadas 91 candidaturas, representando um montante de crédito solicitado de 18,3 milhões de euros, sendo 16,9 milhões euros de crédito enquadrado, com uma bonificação de 1,64 milhões de euros.

Foi aprovado pelo Conselho de Ministros o Decreto-lei que regula o exercício da pesca marítima comercial e o regime jurídico aplicável à autorização, registo e licenciamento das embarcações utilizadas na atividade profissional da pesca.

O diploma visa prosseguir os objetivos de sustentabilidade da exploração dos recursos e formaliza a gestão dos recursos vivos através de planos de gestão plurianuais e do regime da gestão partilhada (cogestão), reforçando assim a colaboração das várias partes interessadas com a criação de comités que contam, entre outros, com a participação do setor da pesca, da comunidade científica, das autarquias locais e de organizações não governamentais, entre outros.

O diploma consagra regimes de cogestão que atualmente já estão em prática, ou em fase de arranque, no território nacional – designadamente a cogestão do polvo no Algarve, dos perceves nas Berlengas e dos peixes como a lampreia e o sável, nos rios do norte do país – e vai ao encontro das boas práticas de gestão de recursos recomendadas pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).

No que diz respeito à proteção da biodiversidade, o diploma proíbe expressamente a captura de espécies ameaçadas, como o coral vermelho e a enguia de vidro (meixão), e interdita certas práticas, como a pesca elétrica.

Estabelece-se ainda através do presente Decreto-Lei a possibilidade de as embarcações de pesca serem complementarmente afetas a outras atividades, assim contribuindo para a transformação das comunidades piscatórias em verdadeiras comunidades marítimas.

Com a entrada em vigor deste Decreto-Lei, promove-se a simplificação de procedimentos e a diminuição dos custos administrativos para os agentes económicos, sendo salvaguardada a possibilidade de os cidadãos optarem pelo atendimento presencial nas capitania dos portos, nas administrações portuárias, nos serviços das regiões autónomas e autarquias.

Encontra-se em circulação o diploma que concretiza a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas no mar português, define os seus planos de gestão e que estabelece o regime jurídico da classificação de áreas marinhas protegidas oceânicas (AMPO).

Portugal reforçou também a sua capacidade científica com a assinatura do contrato do projeto pré-definido do Programa EEA Grants/Crescimento Azul 2014-2021 para novo equipamento de mapeamento do fundo marinho e coluna de água do navio investigação do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), no valor de 2,5 milhões de euros, com o intuito de alavancar a investigação científica do oceano. O Navio iniciará os trabalhos de investigação no mar em outubro com o cruzeiro de peixes demersais, como a pescada.

Por fim, a Presidência Portuguesa do Conselho da União terá como principal missão reforçar a resiliência e a confiança no modelo europeu, promovendo uma Europa unida, assente em valores comuns e na recuperação das nossas economias e sociedades.

Nesse sentido, a Presidência Portuguesa terá como prioridade a implementação da toda as medidas que visem uma recuperação robusta da economia europeia, conforme preconizado pelo “Roteiro para a Recuperação – Rumo a uma Europa mais resiliente, mais sustentável e mais justa”, e que deem resposta aos significativos impactos sociais e à dimensão humana da crise.

Uma das cinco prioridades da Presidência Portuguesa é a promoção de uma Europa verde e azul que recupere a economia numa base sustentável.

O mar é um veículo incontornável para um futuro sustentável e um elemento fundamental para a agenda climática. A Presidência empenhar-se-á na valorização, preservação e uso sustentável dos recursos dos Oceanos, em linha com os pilares do Pacto Ecológico Europeu e com uma maior participação da sociedade civil.

É crucial o desenvolvimento da economia azul, incluindo as energias renováveis oceânicas, biotecnologia azul, aquacultura sustentável, turismo marítimo costeiro e náutica, *green shipping* e tecnologias de vigilância marítima para a proteção do ambiente marinho.

Deve ser continuada a implementação e o financiamento da Política Comum das Pescas, garantindo uma gestão sustentável dos recursos pesqueiros, o estabelecimento de novas normas de comercialização, e a promoção do aperfeiçoamento dos mecanismos de monitorização de pesca, com vista a reforçar o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada. É fundamental assinalar que a Política Comum das Pescas assume uma relevante dimensão social enquanto pilar de sustentabilidade de comunidades costeiras, em particular nas regiões ultraperiféricas.

A Presidência dará ainda especial atenção aos *fora* internacionais, com enfoque nas questões relativas à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, às Convenções Regionais de proteção do meio marinho, às Organizações Regionais de Gestão de Pesca e aos Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável com países terceiros.